Lei nº 640 de 6 de maio de 1.968.

"Abre Crédito Especial da quantia de NCr$ 20.000,00".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma Unidade Odontológica Itinerante (Gabinete Dentário), para atendimento à população da Zona Rural do Município.

Art. 2º - Para êste fim, poderá o Poder Executivo abrir, a partir de 1º de julho próximo, um Crédito Especial da quantia de NCr$ 20.000,00 (20 mil cruzeiros novos) utilizando, para tanto, dos recursos previstos pelo art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Louziania, aos 6 de maio de 1968.

(as) Aldemar Sampaio
Antônio do Espírito Santo Reis
Euclides Braz de Oliveira.